



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA faz saber que realizará Processo Seletivo para a Contratação de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, por tempo determinado, de acordo com as diretrizes estabelecidas, que será realizado pelo INSTITUTO ZAMBINI.

#### I – DAS VAGAS/FUNÇÃO

1. O referido Processo Seletivo oferece vagas por tempo determinado, para a função de Agente Comunitário de Saúde, o qual irá compor a Equipe do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme o convênio firmado com o Município de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais e endereços constantes do Anexo I deste Edital, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**TABELA I - LOCAIS**

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM MARGARIDAS	30	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 28,90
2	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM SALETE	24	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 28,90
3	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM PANORAMA	12	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 28,90
4	Agente Comunitário de Saúde- PSF - JARDIM RECORD	18	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 730,00	R\$ 28,90

2. Antes de inscrever-se o candidato deverá verificar os endereços constantes do Anexo I, para certificar-se em que local deverá realizar sua inscrição.
3. O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Secretaria de Saúde do município de Taboão da Serra e trabalhará nas Unidades de Saúde do PSF instaladas na sua comunidade.

#### II – DAS ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Descrição Sumária do cargo: Agente Comunitário de Saúde: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estender o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.
2. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam



vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

### III- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente através do site da empresa organizadora [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no período das **9 horas de 09 de Maio de 2011 às 20 horas de 11 de Maio de 2011**, impreterivelmente.
2. O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos básicos para a inscrição:
  - a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - b) morar, no mínimo, há 2 (dois) anos na comunidade em que irá atuar;
  - c) haver concluído o ensino fundamental;
  - d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
  - e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - f) gozar de boa saúde física e mental;
  - g) atender às condições prescritas para a função.
3. Para proceder a inscrição: acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), localizar o link referente ao Processo Seletivo e seguir as instruções de preenchimento da ficha de inscrição, bem como, confirmar os dados e imprimir o boleto de pagamento.
  - 3.1 Proceder ao pagamento do referido boleto através da rede bancária ou internet banking;
  - 3.2. Não serão aceitos pagamentos feitos em cheque, por meio de caixa eletrônico, agências do correio, supermercados, farmácias, casas lotéricas, depósito em conta ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.
  - 3.3. As taxas de inscrição pagas não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.
4. Condições Gerais da Inscrição:
  - 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis.
  - 4.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar Laudo Médico com CID, no prazo de inscrição mencionado no item 1. do Capítulo III, encaminhar ao Instituto Zambini, na avenida Fagundes Filho, 141 Cj. 43, CEP. 04304-010, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida e ser excluído da lista de portador de deficiência.
  - 4.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão na ficha de Inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

- 4.4. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- 4.7. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.
4. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma região (local em que reside).

#### **IV- DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo será realizado no Município de Taboão da Serra através da realização de Prova Objetiva.
2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 1,00 (um) ponto cada questão; e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos, as questões serão baseadas conforme conteúdo programático presente no Anexo II deste edital.
3. A prova objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
4. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas após 1 (uma) hora de aplicação de prova;
5. Será eliminado o candidato que fizer uso de livros, apostilas, calculadoras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta ou azul), do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original com foto, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.1. O candidato que não apresentar pelo menos um dos documentos determinados não poderá realizar sua prova, sendo considerado eliminado do certame.
7. Todas as respostas serão transferidas para a folha de resposta que deverá ser entregue ao fiscal da sala quando do término da prova, sob pena de eliminação do certame.
8. Para cada resposta deve ser assinalada apenas uma única alternativa.
9. Data, horário e local de aplicação das provas:
- 9.1. A prova será realizada no dia 22 de Maio de 2011, na EMEF Rui Barbosa, sito à Rua Armezinda de Jesus Pereira, 60 - Jd. Virgínia - Taboão da Serra e, se necessário, em outras escolas da rede municipal de ensino, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

serem divulgadas no Edital de Convocação para as provas no Diário Oficial do Município.

9.2. Os portões serão abertos às 14 horas e serão fechados às 14h30min. Após este horário não será permitida a entrada de candidatos.

#### **V - DOS RESULTADOS**

1. O gabarito da Prova Objetiva e a lista de classificação dos candidatos serão divulgados a partir de 24 de Maio de 2011, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no Diário Oficial do Município.

#### **VI - DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final será feita em ordem decrescente de nota, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos, considerando a pontuação mínima de 25 pontos, ou seja, 50% de acertos da pontuação total da prova.

2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado do Processo Seletivo, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- b) tiver mais idade e
- c) possuir número maior de filhos menores de 18 anos.

#### **VII - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

1. O regime contratual será pela Consolidação das Leis de Trabalhistas - CLT.

#### **VIII - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

III - apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
- d) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- e) Fotocópia documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
- f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

- g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- h) Fotocópia da Certidão de Nascimento
- i) Declaração de nascimento dos(as) filhos(as) até 6 (seis) anos;
- j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
- k) Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- l) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental.
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

#### **IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

#### **X- DOS RECURSOS**

1. A partir da divulgação da classificação, o candidato que tiver em desacordo com o respectivo resultado, terá o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso no ATENDE - Central de Atendimento da Prefeitura de Taboão da Serra, situado na Rua Elizabetta Lips nº 55, Jardim Bom Tempo, com o horário de atendimento ao público, compreendido das 08h30 às 17h00, onde será encaminhado a Comissão de Avaliação.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Taboão da Serra, 27 de Abril de 2011.



## ANEXO I

## QUADRO DE ENDEREÇOS

PSF JD MARGARIDAS		
AREA	MICROAREA	RUAS
1	1	Rua Arujá
		Rua Santana A Martinez
		Vielas Santana A Martinez
		Vielas São Bento
1	2	Rua José Romão Gabriel
		Rua Antonio Vidal
		Rua Izaura Magalhães
1	3	Rua Palmital
		Rua Carlos Justino Lachi
		Rua Paulino de Moraes
1	4	Rua Batalha
		Rua das Margaridas
1	5	Rua Gonçalves Dias (até n. 405)
		Vielas da Rua das Margaridas
		Vielas da Rua Batalha
1	6	Rua 14 de novembro
		Vielas do Zezito
		Vielas da 14 de novembro
		Rua Louveira
2	1	Rua da Pátria (n. 4A a 648; 7 a 39)
		Rua Maria José Luizetto Buscarini]
2	2	Rua Belo Monte
		Vielas Belo Monte I
		Vielas Belo Monte II
		Rua da Pátria (n. 229 - 2F)
2	3	Rua Chico Mendes (n. 22 a 84; 1 a 79)
		Rua da Pátria (n. 41 ao 91)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

2	4	Rua Paulo Augusto de Andrade (n. 158 a 85; 6 a 640)
		Vieira Paulo Augusto
2	5	Rua Vitoria Maria de Jesus
		Vieira Vitória Maria de Jesus
		Rua Paulo Augusto (n. 123 ao 295)
		Rua Ver. Maria Alice Borges
2	6	Rua Manoel Francisco da Silva
		Rua Issao Onuma
		Vieira da Osmar da Silva Ribeiro
		Vieira Céu Azul
3	1	Rua Setubal
		Rua Lisboa
		Rua Coimbra
		Rua Vicente Leoporce
3	2	Rua Isolina Maria do Prado
		Rua Claudio Domingues de Morais
		Rua Benedito Marcelino Braga (n. 398 a n. 412)
		Rua Kaour Maruyama (n. 714 a n. 832)
3	3	Rua Sebastião Francisco Santos
		Rua Roberto Marcio Torres
		Rua Benedito Marcelino Braga
		Rua Reinaldo Restivo (n. 50 a n. 362)
3	4	Rua Kaoru Maruyama (n. 425 a 304)
		Rua Aurelio Passi
		Vieira da Kaoru Maruyama
3	5	Rua Luiz Carlos de Freitas
		Rua Luiz José da Paixão
		Rua Osmar da Silva Ribeiro
		Rua Kaoru (meio) (n. 341 a 651 impar) (n. 308 a 644 par)
3	6	Rua Amando Poci
		Rua Américo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

4	1	Rua Sati Nakamura (n.669 - 335)
		Alameda + Viela 529 + vielinha
4	2	Rua Nelson Yoshitaka (n. 39 a 368)
		Rua Iside Betro Lupo Issa
4	3	Viela da Guararema
		Rua Odete Dominhgues Marques (164 a 52)
		Rua Brasilina Beu até (n. 04 a 14)

4	4	Rua Mario Místico
		Rua Vicente Leoporce (n.203 a n.02)
		Rua Benedito Marcelino Braga (n. 436 a 604)
		Rua Nelson Yoshitaka (n. 371 até final)

4	5	Viela da Gonçalves Dias
---	---	-------------------------

4	6	Rua Sati Nakamura (n.01 a n. 331)
		Viela do escadão

5	1	Rua Milton Martins Moura
		Rua Felipe Del Paggio
		Rua Carlos Marques Teixeira
		Rua José Maria de Melo
		Rua Indiana (n. 16 a 115)

5	2	Rua Assueiro Bernandes de Padua
		Rua Joaquim Ival de Jesus
		Rua José Rodrigues Filho (n. 14 a n. 32)

5	3	Rua José Estrebita de Almeida
		Rua Manoel Maria Fernandes
		Rua Afonso gaeta
		Rua Ronaldo de Jesus lentisco
		Rua Antonio Soares de Abreu
		Rua José de Oliveira Dias

5	4	Rua Padre Bento Dias Pacheco
		Rua Guararema (n. 148 a 76)
		Rua Indiana (n. 126 a 187)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

5	5	Rua Avai
		Rua Milton Miguel P. Bueno
		Rua Maria Isaura de Souza
		Rua Dom Helder Camara
		Rua Maria Leocadia Nobrega
		Rua Alice F. de Menezes
5	6	Rua Gonçalves Dias n. 403 a 416
		Rua Fernando Pessoa
		Viela dos Prazeres

PSF - JD SALETE.

AREA	MICROAREA	RUAS
1	1	R: Francisco Comino
		R: Reinaldo da Silva
		R: Manoel da Nóbrega
		Av: Cid Nelson Jordano
1	2	R: Bernardo Joaquim de Moraes
		R: Santa Luzia
		R: Esmeralda
		R: Balbina Rodrigues de Borba
		R: Goreti
		R: Guilherme de Almeida
1	3	R: Cesário Camargo de Oliveira
		R: Bernardo Joaquim de Moraes
		R: Santa Luzia
1	4	R: Jose Barbosa
		R: Gabriel Ferez
		R: Maria Irene de Oliveira Silva
		R: João Jose dos Reis
1	5	R: Antonio Celestino de Deus
		R: Jose Bueno
		R: João Jose dos Reis
		R: Madre Tereza de Calcutá
		R: Jose Rodrigues Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

1	6	R: Carlos Drumond de Andrade
		R: Padre Cícero
		R: Frei Galvão
2	1	R: Restinga Seca
		R: Rolante
		R: Cerro Largo
		R: Catuire
		R: Criciúma
		R: Torres
		R: Alecrim
2	2	R: Isabel Soria Mainardes
		R: Alecrim
		R: Erechim
2	3	R: Luiz Vaz de Camões
		R: Nazir Miguel
		R: Mario João da Silva
2	4	R: Graciliano Ramos e Vielas
2	5	R: Francisco Salatino
		R: Francisco Fernandes Sanches
		R: Maria de Lourdes Pinheiro
		R: Sud Menucci
		R: Jose Maria de Oliveira Lima
2	6	R: Luiz Vaz de Camões
		R: Edson da Silva
		R: Luiz Batinga de Vasconcelos
		Av. Cid Nelson Jordano
3	1	R: Carlos Roberto de Souza Felix
		R: Arlindo Marques das Neves
		R: Isabel Soria Mainardes
		R: Luiza Hellmeister Jurado
3	2	R: Alberto José
		Av: Cid Nelson Jordano



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

3	3	R: Balbina Rodrigues de Borba
		Vilela 2 – Balbina x Jose Micheloni Filho
		Viel 03 – Balbina x Jose Micheloni Filho
3	4	R: ozimo Sales de Menezes
		R: Jose Micheloni Filho x Balbina
		R: Martiro Ângelo Derenze
3	5	R: Joana Princesa de Jesus
		R: Salvador Panza
		R Carmelita Costa Nóbrega
		R: Brasilina Beu
		R: Isabel soria mainardes
3	6	R: Maria do Rosário
		R: Constantino Dias Lopes
		R: Luiza Hellmeister Jurado
		R: philomena Parrilo
		R: Jose Rodrigues Filho
4	1	R: João Jose dos Reis
		R: João Reis Lacerda
4	2	R: Plínio Marcos
		R: Caoby Jose Soares
4	3	R: Aloísio Antonio de carvalho
		R: Antonio Gonçalves Martins
		R: Jose de Caldas Ribeiro
		R: Manoel Gomes Gouveia
		R: Josefa Gonçalves
		R: Miguel Pinheiro da Silva
		Alameda Prata
		R: Pero Vaz de Caminha
4	4	R: Frei Damião
		R: Vereador Modesto Nazaré Silva
		R: Jose Duarter de Souza
		R: Jose Bueno
		R: Carlos Drumond de Andrade
		R: Padre Cícero



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

		R: Jose Rodrigues Filho
4	5	R: João Bazzoli R: Antonio Teles de Oliveira R: Frei Damião R: Brasilina Beu
4	6	R: Maria Vieira Fernandes R: Hosuke Hataka R: Erico Veríssimo Vielas São Francisco R: Brasilina Beu

PSF JD PANORAMA.

AREA	MICROAREA	RUAS
1	1	Rua Asia Rua Osvaldo Saad (parcial) Rua Javan Lessa Ribeiro Rua Vicente Pires dos Santos
1	2	Rua Osvaldo Saad (parcial) Rua Guilherme Busta Rua Antonio Marcos Torres (parcial)
1	3	Rua Antonio Marcos Torres (parcial) Rua Manoel Cassiano de Moraes Rua Santos Dias (parcial) Rua Luiz Queiroz (parcial)
1	4	Rua Paulo Meneghetti Rua Miguel Carlos Silva (parcial) Rua Antonio Marcos Torres (parcial)
1	5	Rua Luiz Queiroz (parcial) Rua Adriano Santos Pinto (parcial) Rua Ananias Carmerindo Pires (parcial) Rua Miguel Carlos Silva (parcial) Rua Santos Dias (parcial) Rua Antonio Marcos Torres (parcial)
1	6	Rua Luiz Queiroz (parcial) Rua Luiz Queiroz Viela C



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

		Rua Adriano Santos Pinto (parcial)
		Rua Francisco Marcelino
		Rua Orlando Silva
		Rua Ananias Carmerindo Pires (parcial)
2	1	Rua Moisés Laje Primo
		Rua Mario da Silva Pina
		Rua Benjamim Varandas
		Rua Maria Dalva Aguiar
		Rua Sebastião da Cruz Jarilo
		Rua João Floriano
		Rua Onofre Macedo
2	2	Rua Pedro Pauluke
		Rua Celina Lopes Muller
		Rua Irmã Ana de Lourdes França
		Rua Irmã Olímpia da Apresentação Carvalho
		Rua Irmã Paula Loembeinheim
		Rua José Henrique de Oliveira
2	3	Rua Irmã Maria Celeste Ribeiro
		Rua Luiz Carlos Prestes
2	4	Rua Olga Benário
		Rua Jocelina Celestina Pereira
		Rua Isaias Felix
2	5	Rua Neusa Dias de Souza
		Rua Wladimir Herzog
		Rua Paulo Freire
		Rua Elis Regina
2	6	Rua Nossa Senhora Aparecida
		Rua Cora Coralina
		Rua Cassia Eller
		Rua João Felix Soares
		Rua Ozias Teodoro de Souza
		Rua Mirella Aparecida Pinto
		Rua Renato Russo
		Rua João Rolante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

		Rua Marta Pereira Nogueira
--	--	----------------------------

PSF JD RECORD		
AREA	MICROAREA	RUAS
1	1	Rua Cachoeirinha
		RUA DEZ
		RUA MAXIMOLINO
		Rua Levy de oliveira
		Rua Carlos Marighela
1	2	Rua Estancia Velha
		Rua Novo Hamburgo
		Rua Dois Irmãos
1	3	Rua Carlos Lamarca
		Rua Antonio Conselheiro
		Rua Gov. Leonel Brizola
		Rua João Paulo II
		Rua Oito
		Rua Ver José Martins Ribeiro
1	4	Rua Alvorada
		Rua Jacutinga
		Rua Sarandi
		Rua Getulina
		Rua Cid Nelson Jordano
1	5	quadras 1, 2, 3, 4, 5, 11, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 35.
1	6	quadras 6, 7, 8, 9 10, 12,13, 15,16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 31.
2	1	Avenida Luis Antonio de Andrade Vieira 177 a 727
2	2	Estrada Tenente José Maria da Cunha 673 até 1644
2	3	Avenida Luis Antonio de Andrade Vieira 26 ao 200) ( 332 ao 169)
		Rua Silvino Alves Costa
2	4	Rua Andradina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

		Rua Barra do Capara
		Rua Hosuke Hataka
		Rua Sapuacaia do Sul
2	5	Rua Epitacio Pessoa
		Rua Nereu Ramos
		Rua Vallet
		Rua Coelho Geraldo
2	6	Rua Antonio Soares de Azevedo
		Rua Eurico Gaspar Dutra
		Rua Rodrigues Alves
		Rua Washington Luis
3	1	Avenida Luis Antonio de Andrade Vieira (lado direito) 01 ao 16 - 39 ao 48 - 786 ao 970 - 1011 ao 1090 (lado esquerdo) - 731 ao 1125
3	2	Rua José Mielle 25 ao 412
		Estr Tenente José Maria da Cunha (58 ao 90)
		Rua Leopoldis
		Vielas da Bibitua
		Vielas de 01 a 07
3	3	Rua José Gonçalves do Espirito Santo (84 ao 324)
		Rua Edigar Alves Figueiredo
3	4	Rua José Gonçalves do Espirito Santo (22 ao 83)
		Rua Maria Rafael da Silva
		Rua Francisco Floreal Peres
3	5	Rua José Mielle (lado direito) 319 ao 577 lado esquerdo 324 ao 740
3	6	Rua Angelo Ferreira Fagundes



**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.
2. O programa de saúde da família.

**3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *O trabalho do Agente Comunitário de Saúde*. Brasília, 1997.

Lei nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. *Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família*.

**REALIZAÇÃO:**

